

PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA

“A avaliação escolar hoje só faz sentido se tiver o intuito
de buscar caminhos para melhorar a aprendizagem”

(Jussara Hoffmann)

*Equipa de
Autoavaliação*



Agrupamento de Escolas Penafiel Sudeste





O caminho faz-se caminhando...

(António Machado)



ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
ENQUADRAMENTO LEGAL.....	4
A EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO.....	6
OBJETIVOS.....	8
METODOLOGIA.....	9
PLANIFICAÇÃO DO TRABALHO A DESENVOLVER.....	10
CRONOGRAMA.....	13
PLANO DE COMUNICAÇÃO	13

INTRODUÇÃO

O sistema de avaliação das escolas está preconizado na Lei n.º 31/2002, de 20 de dezembro, que reconhece a importância da avaliação interna e externa como mecanismos de regulação na melhoria do desempenho das organizações escolares. Assim, dando cumprimento ao estabelecido no normativo em vigor, torna-se imperativo desenvolver uma cultura de autoavaliação, através de práticas consistentes e sistemáticas de autorregulação, procurando a excelência e promovendo a qualidade do serviço educativo.

A constituição da Equipa de Autoavaliação (doravante designada como EA) tem como principal objetivo diagnosticar a Escola (pontos fortes e pontos a melhorar) e tomar decisões que permitam promover a melhoria contínua, a eficiência e a eficácia, a responsabilização, a participação e a exigência, coligindo informação de qualidade de apoio à tomada de decisão. De igual modo, compete-lhe fazer a monitorização da forma como a unidade orgânica organiza o desenvolvimento da instituição, dos alunos e dos docentes que a integram, de forma a constantemente melhorar os seus desempenhos, em termos de resposta às exigências internas e aos desafios da avaliação externa.

Dando resposta aos normativos legais Decreto-lei 55/2018 e 54/2018, ambos de 6 de julho, a EA pretende dar respostas conducentes a uma política educativa centrada na pessoa que garanta a igualdade de acesso à escola pública, promovendo o sucesso educativo e, por essa via, a igualdade de oportunidades. O Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste (AEPS) subscreve como missão “**uma escola de todos e para todos**” e, atendendo ao definido nas linhas orientadoras do Projeto Educativo (PE) do Agrupamento, a EA surge da necessidade de dar respostas conducentes às ideologias do nosso agrupamento, procurando tornar a escola um espaço mais inclusivo, aberto à diversidade e que recorre a estratégias claras de diferenciação pedagógica, promovendo um sentido de pertença. Simultaneamente, pretende também, desenvolver propostas de melhoria que desenvolvam uma cultura de escola mais aberta à comunidade, com o intuito de incluir não só alunos, mas toda a comunidade educativa.

Todo o trabalho desenvolvido pretende ter em conta o contexto em que se circunscreve o AEPS, nomeadamente os contextos económicos, sociais e culturais da escola e focar-se nos valores educativos, que traduzem os valores da sociedade.

A ação da EA assenta no desenvolvimento de um trabalho reflexivo e crítico envolvendo todos os atores envolvidos, nomeadamente, pessoal docente e não docente, alunos e as suas famílias,

permitindo que todos tenham voz e participem com liberdade na avaliação da nossa instituição escolar.

Assim, a realização de um plano de ação estratégica de autoavaliação, no atual momento, torna-se a linha orientadora de todo o trabalho a realizar, de forma a proceder ao planeamento das ações a desenvolver no presente ano letivo.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A implementação da avaliação das escolas, no sistema educativo português, é um assunto ainda bastante recente.

Em primeira instância, o conceito de avaliação das escolas surge na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei N.º 46/86, de 14 de outubro) que se constitui num importante marco para o desenvolvimento do sistema educativo. O art.º 49º promulga que “O sistema educativo deve ser objeto de avaliação continuada, que deve ter em conta os aspetos educativos e pedagógicos, psicológicos e sociológicos, organizacionais, económicos e financeiros e ainda os de natureza político-administrativa e cultural.” Porém, a Lei nº 46/86 não contemplava a avaliação das escolas.

Seguidamente, o Decreto-Lei nº 43/89 de 3 de fevereiro, define o regime jurídico da autonomia das escolas, dando um maior enfoque à organização escolar. Contudo, atendendo ao disposto no art.º 26, a avaliação das escolas deve ser “avaliação sistemática da qualidade pedagógica e dos resultados educativos das escolas”, a partir da recolha e organização de informações, não dando um destaque significativo à avaliação das escolas.

O Decreto-Lei nº 115-A/98 de 4 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 24/99 de 22 de abril e revogado pelo Decreto-lei nº 75/2008 de 22 de abril, publica o regime de autonomia, administração e gestão. Esta lei permite avaliar aspetos da organização escolar, contudo, são os exames nacionais que são a questão central deste normativo.

É a Lei N.º 31/2002, de 20 de dezembro que institui de forma clara a avaliação das escolas do ensino não superior. Neste dispositivo legal são propostas duas formas distintas de proceder à avaliação, nomeadamente a autoavaliação (art.º 6º), realizada pelas escolas com carácter obrigatório, e a avaliação externa (art.º 8º), desenvolvida pela Inspeção Geral da Educação ou por outros serviços do Ministério da Educação, ou ainda por instituições públicas ou privadas de reconhecido mérito.

A Lei nº 31/2002 de 20 de dezembro contempla todas as dimensões relacionadas com a avaliação do sistema educativo, surgindo uma nova perspetiva de avaliação. Assim, a Inspeção



Geral da Educação (IGE) assumiu a responsabilidade na realização da avaliação externa e as escolas ficaram incumbidas de proceder à sua autoavaliação. No entanto, o referido normativo não define um modelo de implementação. Neste sentido, o Despacho conjunto n.º 370/2006 de 3 de maio assume como um dos objetivos da política educativa o enraizamento da cultura e da prática da avaliação do sistema da educação e neste sentido procede “à constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de estudar e propor os modelos de autoavaliação e de avaliação externa dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e definir os procedimentos e condições necessários à sua generalização, tendo em vista a melhoria da qualidade da educação e a criação de condições para o aprofundamento da autonomia das escolas”.

Mais tarde é publicado o Decreto-Lei N.º 75/2008, de 22 de abril, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, identificando o relatório de autoavaliação, como um dos instrumentos de autonomia (artigo 9.º). Assim, as determinações normativas para a avaliação (interna e externa) das escolas surgem de modo síncrono com as medidas para a implementação do regime de autonomia das escolas.

A avaliação das escolas foi, igualmente, alvo de preocupação por parte de instituições internacionais, como, por exemplo, da Comissão Europeia, da UNESCO, e, também, da OCDE (Ferrer, 2003, p. 80). Na bibliografia estrangeira consultada, encontram-se diversos estudos e trabalhos científicos publicados sobre a avaliação das escolas, possuindo como eixo comum intenções claras de melhoria das organizações escolares.

O Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 julho veio reforçar uma política de responsabilização ancorada na autonomia das escolas. Assim, a autonomia só pode ser concretizada com sucesso, quando as escolas, no sentido de responsabilidade que lhes é atribuído, realizam a autoavaliação e prestam contas à comunidade educativa através dos procedimentos legais definidos e de outros por si delineados, aspetos que integram os relatórios de avaliação externa, realizados e publicados pelas equipas inspetivas.

A IGEC (Inspeção Geral da Educação e Ciência) leva a cabo desde 2006, o programa nacional de avaliação externa das escolas, que juntamente com a Portaria n.º 1260/2007 de 26 de setembro (revogada pela Portaria n.º 265/2008 de 30 de agosto) reforçaram a necessidade de as organizações adotarem práticas de autorregulação. Este diploma altera o Decreto-Lei n.º 75/2008, que veio revogar o Decreto-Lei 115-A/98 de 4 de maio e que preconizou o novo modelo de gestão das organizações escolares, no sentido de conferir mais visibilidade e prestar justificações à comunidade educativa.



No final de 2016 foi publicado o Despacho nº 13342/2016, de 9 de novembro, dando lugar a um novo Modelo do Terceiro Ciclo da Avaliação Externa das Escolas, que é responsável por avaliar a atuação das organizações escolares no âmbito do Despacho nº 6478/2017 de 26 de julho, do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho e do Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho. Este Modelo consiste num paradigma da Educação inovador que impõe uma avaliação centrada nos processos de mudança a nível pedagógico e curricular, visando a melhoria das aprendizagens e o sucesso dos alunos.

Para finalizar, pretendemos referir que a EA levou em linha de conta todos os dispositivos legais aqui mencionados, no entanto, fundamentou-se, essencialmente, na “Lei do Sistema de Avaliação da Educação e do Ensino não Superior” (Lei nº 31/2002, de 20 de dezembro), nomeadamente o Artigo 6º refere que a autoavaliação deve assumir um carácter obrigatório e, deve ser articulada com a avaliação externa. Tendo em consideração o referido Artigo 6º, a autoavaliação deve reger-se pelos seguintes princípios:

- Avaliação do “desempenho dos órgãos de administração do Agrupamento, abrangendo o funcionamento das estruturas escolares de gestão e de orientação educativa, o funcionamento administrativo e a gestão de recursos”
- Avaliação do “nível de execução de atividades proporcionadoras de climas e ambientes educativos capazes de gerarem as condições afetivas e emocionais de vivência escolar propícia à interação, a integração social, às aprendizagens e ao desenvolvimento integral da personalidade das crianças e alunos”;
- Avaliação do “sucesso escolar, avaliado através da capacidade de promoção da frequência escolar e dos resultados do desenvolvimento das aprendizagens escolares dos alunos, em particular dos resultados identificados através dos regimes em vigor de avaliação das aprendizagens”;
- “Prática de uma cultura de colaboração entre os membros da comunidade educativa”.

A EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO

No presente ano letivo, a Direção constituiu a equipa alargada de autoavaliação que é representativa de toda a comunidade educativa no intuito de promover um trabalho multidisciplinar. Esta Equipa pretende englobar uma perspetiva significativa e aprofundada, quanto possível, da organização escolar e reunirá nos momentos essenciais do processo. Desta equipa alargada, foram designados docentes para a constituição de uma equipa mais restrita e operacional, que reunirá mais ordinariamente, uma vez que os representantes dos

encarregados de educação, das assistentes operacionais e das assistentes técnicas possuem incompatibilidade de horários laborais para participar regularmente nas reuniões e devido às tarefas nem sempre lhes serem imputáveis.

Realça-se que, apesar dos alunos não estarem efetiva e nominalmente representados, há uma preocupação da parte da EA de os auscultar sempre que necessário, através dos Representantes de Turma, do Diretor Júnior no 2º e 3º Ciclo. das Assembleias de Turma realizadas no 1º Ciclo, na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, permitindo que proponham medidas de melhoria do percurso sócio escolar da turma e/ou da escola. Os alunos serão também consultados aquando da realização dos questionários em forma de inquéritos de satisfação.

	Nomes dos membros	Funções que desempenham
Equipa restrita e permanente	Cláudia Andrea Pais Magalhães	Docente do Grupo 910 (Coordenadora)
	Cristina Manuela da Rocha Moreira	Docente Pré-Escolar Grupo 100
	Iolanda Maria Sequeira de Deus Soares	Docente do Grupo 110 Coordenadora de Grupo 1º ano
	Rui Filipe Oliveira Martins	Docente 3º Ciclo Grupo 420
	Anabela Maia Ferreira Rodrigues Barbosa	Docente de 3º Ciclo Grupo 500
	José da Silva Ferreira	Docente 2º/3º ciclo Grupo 550 (Assessor da Direção)
	Graça Daniela Teixeira Queirós de Figueiredo	Técnica Superior (Psicóloga) Coordenadora de Medidas de Promoção do Sucesso
Equipa alargada	Carla Sofia Correia Moreira	Assistente Operacional
	Joana Alexandra Pinheiro Madureira Costa	Assistente Técnica
	Cátia Marisa Ferreira Ribeiro	Encarregada de Educação
	Marisa Freitas da Silva	Encarregada de Educação

OBJETIVOS

Toda a avaliação encerra como objetivo a aprendizagem de todos os alunos. Contudo, o trabalho dos alunos depende da organização, dos meios, da intervenção coordenada e do clima da instituição onde é realizada. Assim, é importante realizar o processo de autoavaliação com a colaboração de toda a comunidade educativa, de forma a propiciar a compreensão necessária para garantir a retificação e a mudança da própria escola.

A EA pretende, ao longo do presente ano letivo, desenvolver os seguintes objetivos:

- a) Valorizar o papel dos vários membros da comunidade educativa;
- b) Conhecer a perspetiva da comunidade educativa em relação à organização escolar;
- c) Conhecer o nível de satisfação dos alunos, professores, pessoal não docente, encarregados de educação, parceiros e sociedade civil.
- d) A partir de toda a análise da informação e dos dados recolhidos, identificar os pontos fortes e os pontos críticos da organização escolar;
- e) Selecionar as medidas adequadas para colmatar os primeiros e fortalecer os segundos, de forma a melhorar a qualidade educativa.
- f) Construir projetos de mudança sustentados, atendendo ao conhecimento real das necessidades dos alunos e do meio social no qual se insere;
- g) Estabelecer objetivos estratégicos e operacionais para melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- h) Melhorar o nível de relação entre todos os intervenientes educativos;
- i) Promover uma cultura de melhoria contínua da qualidade do Ensino;

METODOLOGIA

A EA irá adotar como referência o modelo de avaliação externa da IGEC. Atendendo ao estipulado no Quadro de referência do Terceiro Ciclo da Avaliação Externa das escolas, levaremos em linha de consideração os quatro domínios com que se estrutura a avaliação externa:



De referir que cada domínio possui subdomínios e cada subdomínio integra um conjunto de indicadores e fontes. Contudo, reforçamos que não iremos focar-nos em todos os campos de análise, mas somente naqueles que consideramos mais prioritários intervir e que têm mais impacto nos processos de melhoria da qualidade, do funcionamento e dos resultados escolares do AEPS.

No que respeita às metodologias a adotar, a EA recorrerá tanto a métodos de análise quantitativa como de análise qualitativa no intuito de obter uma imagem multidimensional da escola.

A avaliação assentará numa reflexão sobre os procedimentos organizacionais, partindo de uma interpretação integrada e contextualizada de várias dimensões, que serão avaliadas com rigor e coerência, para posteriormente, facultar informação de suporte aos diferentes órgãos e estruturas, numa perspetiva de melhoria de práticas.

Para uma melhor compreensão e apreensão do contexto complexo em que se inscreve a escola de hoje, serão levados em linha de consideração uma multiplicidade de métodos e instrumentos, que se complementam, recorrendo a diferenciadas fontes de informação, bem como técnicas de recolha de informação:

- Observação direta
- Inquérito por questionário

- Análise estatística
- Análise documental

Assim, pretende-se efetuar a recolha de informação de modo diversificado e envolvendo vários atores, de forma a recorrer a uma prática consistente de triangulação, para englobar uma visão mais integrada, focalizada e alargada dos processos educativos decorrentes em contexto educativo. O intuito é criar uma base de dados suficientemente fiável e abrangente que nos garanta uma caracterização efetiva da realidade social e organizacional da nossa instituição e que constitua um contributo para a tomada de decisão a nível da escola, nomeadamente ao nível da gestão.

É importante referir que, para a concretização dos objetivos delineados, a EA vai continuar a realizar a auscultação da comunidade educativa, através da aplicação de questionários em forma de inquéritos de satisfação. Para tal, iremos ter em linha de conta um conjunto de princípios éticos, nomeadamente a garantia da confidencialidade e proteção de dados e informação obtida. Também será levada em linha de conta o princípio da equidade (permitir que todos tenham a possibilidade de participar) e da reciprocidade (considerar todos os pontos de vista, sem atender à posição social ou aos papéis representados) e o da competência (interpretação adequada da informação).

No decorrer do processo de autoavaliação, procederemos também à monitorização do grau de concretização e de eficácia do PE, do Plano Anual de Atividades (PAA) e de outros documentos estruturantes do AEPS, de forma a analisar a coerência, articulação e referenciação entre os princípios, valores e objetivos consagrados no PE.

PLANIFICAÇÃO DO TRABALHO A DESENVOLVER

1ª Etapa – Iniciar o processo:

1. Constituição da EA por parte da Direção do AEPS;
2. Reunião da EA alargada, com o intuito de envolver os vários atores educativos no processo avaliativo;
3. Elaboração do presente plano de ação estratégica por parte da EA operacional;
4. Calendarização das ações a desenvolver ao longo do ano;
5. Comunicação à comunidade educativa sobre o processo de autoavaliação a desenvolver no presente ano letivo.

2ª Etapa – Traçar o plano:

As tarefas seguintes prendem-se com a elaboração da **matriz de avaliação**. Para tal é necessário:

1. Elaboração das questões de avaliação;
2. Construção e escolha das técnicas e instrumentos de recolha de dados/informação e fontes.

3ª Etapa – Garantir a Qualidade:

O processo de avaliação pressupõe rigor, validade e fiabilidade. Para dar resposta a estes pressupostos, a EA nesta etapa vai proceder à:

1. Revisão constante das opções tomadas e das suas consequências, verificando se as questões de avaliação contemplam as áreas em estudo e a finalidade da avaliação.
2. Verificação se existe informação relativa a todas as áreas em estudo e se essa informação provém de diversas fontes e instrumentos.
3. Confirmação se os instrumentos utilizados são os mais adequados para retirar deles informação e são entendidos por todas as pessoas questionadas, para se chegar aos resultados pretendidos.

4ª Etapa – Recolher informação:

1. Elaboração de questionários de satisfação à comunidade educativa;
2. Pré-testagem dos instrumentos escolhidos (aplicar o questionário a três ou quatro respondentes e apurar as dificuldades em responder, de forma a prevenir eventuais dúvidas);
3. Seleção de membros representativos da comunidade educativa;
4. Aplicação do questionário/inquérito;
5. Análise de documentos estruturantes do AEPS;
6. Recolha e análise de dados obtidos;
7. Discussão dos resultados das áreas analisadas.
8. Realização de Relatório de Autoavaliação;

5ª Etapa – Identificar os pontos fortes e áreas de melhoria:

- Identificação dos pontos fortes e dos pontos críticos a melhorar;



A prossecução do processo de autoavaliação permite identificar com clareza os pontos positivos e os pontos que ainda necessitam ser melhorados, permitindo melhorar a qualidade educativa.

É importante referir, que uma vez que no presente ano letivo, o AEPS será alvo de uma avaliação externa, circunscrita no Terceiro Ciclo da Avaliação Externa das escolas, a EA vai focar-se nos pontos críticos apontados pela IGEC, com a finalidade de os colmatar e melhorar os níveis de eficiência e eficácia educativas, em prol da melhoria da qualidade de ensino e da própria instituição escolar.

6ª Etapa - Plano de Melhoria:

- Construção do plano de ação de melhoria.

Partindo dos resultados, a EA passará para a planificação de processos de melhoria da escola, através da sugestão da implementação de medidas e projetos, visando o sucesso e a qualidade de ensino em prol do sucesso educativo.

7ª Etapa - Apreciação do Plano de Melhoria pelos órgãos competentes:

- Discussão do Plano de Melhoria em Conselho Pedagógico e em Conselho Geral;

8ª Etapa - Divulgação do Plano de Melhoria à comunidade educativa:

As conclusões devem ser apresentadas à comunidade educativa (ou outros interessados) e debatidas de forma alargada, dando oportunidade à manifestação de outros pontos de vista e à revisão das conclusões, caso o debate venha a acrescentar novos dados que ajudem a aprofundar a interpretação dos resultados.

CRONOGRAMA

	2023				2024									
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	set	out	
Designação da equipa de EA		■												
Elaboração do Plano de Ação Estratégica		■												
Análise de documentação de apoio		■												
Identificação/Seleção áreas para a AA			■	■										
Definição das estratégias do processo de AA (técnicas, instrumentos e fontes...)			■	■										
Recolha de informação					■									
Criação de questionários de satisfação						■								
Análise dos documentos estruturantes do Agrupamento						■								
Realização de questionários de satisfação à comunidade educativa							■							
Análise da informação (documental e estatística)							■							
Discussão dos resultados							■	■						
Realização de Relatório de Autoavaliação								■	■					
Identificação dos pontos fortes e pontos fracos e áreas de melhoria								■	■					
Elaboração do Plano de Melhoria										■	■			
Apreciação do Plano de Melhoria pelos órgãos de decisão (Conselho Pedagógico e Conselho Geral)											■			
Divulgação do Plano de Melhoria à comunidade												■		
Implementação do Plano de Melhoria													■	

PLANO DE COMUNICAÇÃO

Após a definição das linhas gerais do Plano de Ação Estratégica, dever-se-á ter em linha de conta um plano de comunicação, de forma a assegurar e disponibilizar de forma contínua a informação relevante sobre o desenvolvimento dos acontecimentos e impacto das decisões que vão sendo tomadas pela EA. Consideramos que a comunicação é um fator determinante para o sucesso de qualquer processo autoavaliativo, pelo que se privilegia um plano de comunicação que assegure

e disponibilize, de forma contínua, a informação relevante sobre os procedimentos, bem como dê conhecimento a toda a comunidade educativa, de forma clara, sobre o principal objetivo de todo o processo.

A EA tem presente a necessidade de estabelecer processos eficientes de comunicação, por forma a garantir o sucesso da implementação deste plano de ação estratégica. ao conhecimento claro e atempado, quer das razões e imperativos da autoavaliação, quer das suas implicações na organização escolar, com a finalidade de promover um espírito de aceitação e de adesão geral junto de todos os intervenientes educativos.

Uma comunicação clara e coerente a todas as partes interessadas durante as principais fases implementá-las poderá constituir-se a chave para assegurar o sucesso do processo e das ações de melhoria subsequentes.

Este plano que figura no quadro seguinte, inclui os meios em que a comunicação será realizada e os destinatários a quem será dirigida.

Ação	Destinatários	Divulgação
Divulgação da EA/Plano de Ação Estratégica/Relatório de Autoavaliação	Conselho Geral	Reunião de Conselho Geral
	Conselho Pedagógico	Reunião de Conselho Pedagógico
	Docentes	Via email Através dos Coordenadores de Departamento
	Assistentes Operacionais	Via email
	Técnicos Superiores	Via email
	Alunos	Página WEB da Escola Redes sociais institucionais Através dos Diretores de Turma e Docentes Titulares de Turma
	Comunidade Educativa	Página WEB da Escola Redes sociais institucionais

A equipa de Autoavaliação
3 de novembro 2021